

TERMO DE REFERÊNCIA ENEXIGIBILIDADE

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE**

Responsável pelo Pedido: **CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA**

Secretário(a): **ANDERSOM MACHADO DE OLIVEIRA**

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a compra de peças contratação de serviço técnico especializado e deslocamento para o equipamento **ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO:XE150BR CHASSI:XUG01502HNPA00716** o que esta impossibilitando o uso do referente equipamento, para continuar a desempenhar um bom funcionamento, faz-se necessária pois este equipamento supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado. Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto que o equipamento e novo deve ser feita a compra de uma peça genuína e a contratação do serviço especializado para não perder a garantia conforme descrito acima a necessidade da compra desta peça.

2. DO OBJETO:

Contratação de compra de peças contratação de serviço técnico especializado e deslocamento para a **ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO:XE150BR CHASSI:XUG01502HNPA00716** para poder manter a manutenção dos veículos e maquinas, e assim tendo condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE** precisa fazer a compra de peças e a contratação do serviço para atender as demandas do município.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	1	PÇ	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR COND XE215C 150 E.215 BR	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	1	PÇ	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R\$ 560,83	R\$ 560,83
3	1	PÇ	FILTRO XCMG COMB. XE150BR XE180BR,XD103,RP505	R\$ 1.475,83	R\$ 1.475,83
4	1	PÇ	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R\$ 329,73	R\$ 329,73
5	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
6	1	PÇ	FILTRO JOYSTICK XCMG MODERNAXE150 ,XE225BR,XE380DK	R\$ 241,85	R\$ 241,85
7	1	PÇ	FILTRO XCMG CABINE AR COND 215 BR,XE150BR ANTIGA	R\$ 310,00	R\$ 310,00

8	1	UN	CORREIA MOTOR	R\$ 396,65	R\$ 396,65
9	1	UN	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR, XE180BR	R\$ 570,83	R\$ 570,83
10	1	PÇ	FILTRO AR XCMG EXT. XT870/XE150D, XE150BR, XE180BR	R\$ 1.060,83	R\$ 1.060,83
11	20	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG	R\$ 42,15	R\$ 843,00
12	25	LT	OLEO LUBRIFICANTE XCMG DE MOTOR 15W40 20LT/1LT	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
13	20	PÇ	FILTRO RETORNO ÓLEO HIDRAULICO XCMG/XE150BR	R\$ 846,33	R\$ 846,33
14	1	SVÇO	SERVIÇO TÉCNICO COM DESLOCAMENTO	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Valor Total					R\$ 12.827,13

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a compra de peças e contratação de serviço técnico especializado e deslocamento para o equipamento **ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO:XE150BR CHASSI:XUG01502HNPA0071** que é de demanda constante, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade original e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexigibilidade para a execução do objeto acima especificado, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado das peças é de **R\$ 12.827,13 (DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)** conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

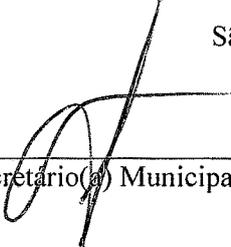
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 30 de janeiro de 2025.



Secretário(a) Municipal de agricultura



Responsável pelo Termo

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico
Portaria nº 595/2022